

LEI N°. 261, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para atender as programações abaixo descriminadas:

20.40 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0010.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
1.1.01.00.00 – Recursos próprios – Tesouro		
3.3.50.41.01 – Contribuições	R\$	4.000,00
– TOTAL	R\$	4.000,00

- Art. 2°. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1° fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1°, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 26 de outubro de 2009

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito